



CÂMARA DE VEREADORES DE RECIFE
Rua Princesa Izabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JUNIOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA /2019

Autoriza a circulação de veículos utilizados para o transporte de valores devidamente adaptados e identificados para esse fim nas faixas exclusivas de ônibus no município do Recife.

Art. 1º Fica assegurada, no município do Recife, a circulação de veículos utilizados para o transporte de valores devidamente adaptados e identificados para esse fim, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, nas faixas de ônibus à direita.

Parágrafo único. A adaptação e a identificação de que trata o *caput* se referem aos veículos denominados “carros-fortes”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 25 de fevereiro de 2019.

RINALDO JÚNIOR

Vereador da Cidade do Recife

JUSTIFICATIVA

Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior

Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242
E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br



CÂMARA DE VEREADORES DE RECIFE
Rua Princesa Izabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JUNIOR

O presente Projeto de Lei Ordinária tem por objetivo promover a segurança das pessoas que transitam pelas vias públicas da cidade do Recife, permitindo a circulação dos veículos utilizados para o transporte de valores, chamados de “carros-fortes”, pelas faixas exclusivas dos ônibus. Dessa forma, esses irão transitar de forma mais ágil, permanecendo menos tempo nas vias públicas durante o deslocamento na cidade do Recife e, por consequência, diminuindo a sua exposição a eventuais investidas criminosas.

É importante ressaltar que os veículos de transporte de valores ao ficarem retidos no trânsito expõem todos a sua volta a riscos oriundos de investidas criminosas que porventura possam ocorrer com a intenção de subtrair valores, objeto do transporte. Tais riscos podem ser minimizados com a autorização para a circulação desses veículos nas faixas exclusivas de ônibus.

Os índices de violência em nossa cidade são alarmantes e nesse cenário ocorreram diversos assaltos ou tentativas de assalto a “carros-fortes”. Esse tipo de ocorrência tem se mostrado um problema para as forças de segurança do Estado. Esta Proposição tem, portanto, a finalidade de diminuir a exposição e a vulnerabilidade desses “carros-fortes”, resguardando os cidadãos recifenses.

Assim, solicitamos o imensurável apoio aos nobres Pares Vereadores da cidade do Recife para a **APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.**

RINALDO JÚNIOR

Vereador da Cidade do Recife